ACÓRDÃO Nº 89/2015 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 015.134/2001-9.
1.1. Apensos: 013.694/2011-1; 013.695/2011-8; 037.481/2011-8; 037.482/2011-4
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Embargos de declaração (em sede de Recurso de Reconsideração)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Interessado: Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA (CNPJ 13.635.016/0001-12)
3.2. Responsáveis: Agildo Tadeu Gil Prates (CPF 757.523.876-04); Alcione Cardoso Cruz Filho (CPF 474.132.045-68); Andre Dórea da Silva (CPF 873.856.005-49); Construção Industria Comercio Pré-moldados Ltda. (CNPJ 01.141.793/0001-21); Fabio Sampaio de Castro (CPF 931.807.725-49); José Ubaldino Alves Pinto Júnior (CPF 402.171.675-00); Marcia Carvalho de Mendonça (CPF 671.052.627-53); Sigma Empreendimentos Ltda. (CNPJ 03.959.409/0001-28)
3.3. Recorrente: Andre Dórea da Silva (CPF 873.856.005-49).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos - Serur; Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia – Secex/BA.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de embargos de declaração opostos pelo Sr. André Dórea da Silva em face do Acórdão nº 3.046/2013–TCU–Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/92, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão nº 3.046/2013–TCU–Plenário;

9.2. dar ciência da presente deliberação, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam ao embargante.

10. Ata n° 2/2015 – Plenário.
11. Data da Sessão: 28/1/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0089-02/15-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Augusto Nardes, Raimundo Carreiro (Relator) e José Múcio Monteiro.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52438898.